



PREFEITURA DE GLÓRIA  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1/5

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 018/18**

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2018, na cidade de Nossa Senhora da Glória, Estado de Sergipe, sítio Praça Filemon Bezerra Lemos nº 120, Bairro Centro, nesta cidade, o Município de Nossa Senhora da Glória, através da Secretaria Municipal de Administração, Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, devidamente representado e assistido neste ato pelo Secretário, o Sr. **IVALDO PROCÓPIO DOS SANTOS**, brasileiro, maior, capaz, portador do **CPF n.º 981.227.035-34** e **CI n.º 30289769 SSP/SE**, a empresa **COSTA & SILVA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP**, registrada no CNPJ sob o nº **12.323.129/0001-10**, por seu representante legal, o Sr. **VANDSON DE SANTANA COSTA**, inscrito no CNPF sob n.º **558.126.355-87**, a empresa **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - ME**, registrada no CNPJ sob o nº **21.416.846/0001-87**, por seu representante legal, o Sr. **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no CNPF sob n.º **007.222.165-80**, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº. 1.346, de 30 de agosto de 2011 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e do edital do Pregão em epígrafe, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seu respectivo preço unitário.

**COSTA & SILVA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP**  
CNPJ: 12.323.129/0001-10

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U/M	QTD	CUSTOS (R\$)	
				UNIT	PARCIAL
3	TUBO DE CONCRETO S/ ARMAÇÃO 0,60 X 1,00 MT	UND	1.000	93,00	93.000,00
4	TUBO DE CONCRETO S/ ARMAÇÃO 0,80 X 1,00 MT	UND	1.500	142,00	213.000,00
5	TUBO DE CONCRETO S/ ARMAÇÃO 100 X 1,00 MT	UND	1.500	250,00	375.000,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>681.000,00</b>	

**JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - ME**  
CNPJ: 21.416.846/0001-87

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	U/M	QTD	CUSTOS (R\$)	
				UNIT	PARCIAL
1	TUBO DE CONCRETO S/ ARMAÇÃO 0,30 X 1,00 MT	UND	13.000	22,90	297.700,00
2	TUBO DE CONCRETO S/ ARMAÇÃO 0,20 X 1,00 MT	UND	2.000	14,90	29.800,00
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>				<b>327.500,00</b>	

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de Preços**, para eventual e futura aquisição de tubos de concreto, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município (DOM);

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: [licitacao\\_gloria@hotmail.com](mailto:licitacao_gloria@hotmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOC1M6//YDUB+TDXLETA5Q

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2/5

2.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado;

2.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório;

2.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do Registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente Registrado será convocado pelo Gestor da Ata para a devida alteração do valor registrado em Ata;

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Secretaria solicitante não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

3.1. A Empresa signatária da presente ata assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, cotados e classificados, em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações solicitadas e, sendo constatada alguma irregularidade, o fornecedor fica obrigado de imediato a repor os mesmos;

3.2. Em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, ou na sua substituição, sujeitar-se-á a Contratada à multa de mora de 1% (um por cento) por dia de atraso até o máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor da nota de empenho;

3.2.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

3.3. Em caso de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Ata, em relação ao objeto, a Administração poderá, garantida a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1 % (um por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências desta Ata ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, por prazo a ser fixado pelo Ordenador de Despesas, a depender da falta cometida, podendo chegar até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

3.4. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o Contrato, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o Decreto Municipal que regulamenta esta modalidade de licitação, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata e das demais cominações legais.

**CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS**

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: [licitacao\\_gloria@hotmail.com](mailto:licitacao_gloria@hotmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOC1M6//YDUB+TDXLETA5Q

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

ESTADO DE SERGIPE  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3/5

- 4.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração desde que autorizados pelo Gestor da Ata (Secretaria Municipal de Administração);
- 4.2. O preço ofertado pela(s) Empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 018/2018;
- 4.3. Com relação ao preço, em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 018/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso;
- 4.4. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial nº 018/2018, pela(s) Empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

- 5.1. O pagamento será efetuado mensalmente, de acordo com as quantidades fornecidas e devidamente atestadas, por Nota de Empenho, após a entrega dos produtos devidamente atestado pelo setor competente e emissão de Nota Fiscal e apresentação da Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, Prova de Regularidade para com a Seguridade Social (INSS), na forma exigida pela Constituição Federal em seu artigo 195, parágrafo 3º e Prova de Regularidade para com o FGTS emitida pela CEF;
- 5.2. A Secretaria solicitante terá até 20 (vinte) dias úteis, a partir dos procedimentos citados no item 5.1 para a tramitação do processo, envolvendo instrução e efetivo pagamento e, havendo atraso, será procedido a título de inadimplência o pagamento de 1% (um por cento) ao mês de juros;
- 5.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 018/2018 e seus anexos, a(s) proposta(s) da(s) Empresas: **COSTA & SILVA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP** e **JOSE RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR ME**.
- 6.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e dos Decretos Municipais nºs 771/2010, 1.346/2011 e Decreto Federal nº 7.892/2013.
- Por assim haverem ajustado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e demais condições estabelecidas no edital de nº 024/2018 e seus anexos, bem como observar fielmente todas as decisões legais aplicáveis, que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Nossa Senhora da Glória (SE), 22 de maio de 2018.

**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**  
**FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: [licitacao\\_gloria@hotmail.com](mailto:licitacao_gloria@hotmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOC1M6//YDUB+TDXLETA5Q

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



PREFEITURA DE GLÓRIA  
FOLHA Nº \_\_\_\_\_  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4/5

GERENCIADOR DA ATA  
IVALDO PROCÓPIO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - ME  
JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR  
FORNECEDOR

COSTA & SILVA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EP  
VANDSON DE SANTANA COSTA  
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

I - \_\_\_\_\_

II - \_\_\_\_\_

Praça. Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 13.113.626/0001-56.  
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: [licitacao\\_gloria@hotmail.com](mailto:licitacao_gloria@hotmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOC1M6//YDUB+TDXLETA5Q

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA  
GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº .....  
.....

1/1

## EXTRATO DA ATA Nº 012/2018

PREGÃO Nº 018/2018.  
PROCESSO Nº 068/2018.

O presente extrato tem por objeto o sistema de **Registro de Preços para futura e eventual fornecimento parcelado, em quantidades estimadas, de tubos de concreto, no decorrer do exercício de 2018**, de acordo com a especificação no ANEXO I, do preço registrado, o quantitativo, a empresa fornecedora e o nome do representante legal, em obediência à ordem de classificação das propostas, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrariem.

Empresa vencedora: **COSTA & SILVA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA – EPP**  
**CNPJ: 12.323.129/0001-10**  
Valor total registrado - R\$ **681.000,00** (seiscentos e oitenta e um mil).

Empresa vencedora: **JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR - ME**  
**CNPJ: 21.416.846/0001-87**  
Valor total registrado - R\$ **327.500,00** (trezentos e vinte e sete mil quinhentos reais).

Nossa Senhora da Glória(SE), 22 de maio de 2018.

---

**FRANCISCO CARLOS NOGUEIRA NASCIMENTO**  
Prefeito Municipal

---

Praça Filemon Bezerra Lemos, 120 - Centro, Telefax: (79) 3411-1713 - CNPJ Nº 14.499.742/0001-18.  
CEP 49.680-000 – Nossa Senhora da Glória – SE – e-mail: [licitacao\\_gloria@hotmail.com](mailto:licitacao_gloria@hotmail.com)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TOC1M6//YDUB+TDXLETA5Q

Esta edição encontra-se no site: [www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br](http://www.nossasenhoradagloria.se.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL